



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 6.167 DE 13 DE MARÇO DE 2018

INDEFERE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/03/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.5577/2013, referente ao pedido de reconsideração interposto pela empresa FOXWATER RJ SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA., situada na Avenida Calombé lote 04 – quadra 06 – 2º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Figueira, Município de Duque de Caxias, com relação ao indeferimento pelo CONDIR, em 12/09/2016, do requerimento de Averbação da Licença Prévia e de Instalação – LPI nº IN026943 para prorrogação do prazo de sua validade,
- a solicitação da empresa feita através de correspondência datada de 10/01/2017,
- o encaminhamento feito à CECA pela DILAM com o despacho da Gerência de Licenciamento de Indústrias – GELIN, datado de 25/01/2018,

DELIBERA:

Art. 1º – Indeferir o pedido de reconsideração interposto pela empresa FOXWATER RJ SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA., situada na Avenida Calombé lote 04 – quadra 06 – 2º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Figueira, Município de Duque de Caxias, com relação ao indeferimento pelo CONDIR, em 12/09/2016, do requerimento de Averbação da Licença Prévia e de Instalação – LPI nº IN026943 para prorrogação do prazo de sua validade,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/03/2018, pag. 15